

---

## NOTA DE ESCLARECIMENTO DO COLÉGIO ELEITORAL (04/07/2020)

O Colégio Eleitoral informa que foi detectado o problema que havia suspenso a apuração ([Ofício COLÉGIO ELEITORAL nº 45/2020 e Relatório Técnico Suscinto da Comissão Técnica](#)) e diante dos acontecimentos a Presidente do COUNI autorizou a apuração dos votos ([Deliberação COUNI nº 14/2020 Ad Referendum e Ofício COUNI nº 20/2020](#)).

Curitiba, 04 de julho de 2020.

COLÉGIO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **JAIR FERREIRA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL**, em 04/07/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1510270** e o código CRC **8F899E6B**.